

PORTARIA Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para acompanhar o processo de seleção de empresas do ramo da construção civil, interessadas em apresentar projetos e executar empreendimentos habitacionais de interesse social em áreas públicas do Município de Luziânia/GO, destinados a famílias com renda bruta mensal de até três salários mínimos, no âmbito do Programa Pro Moradia.”

A **SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras aptas a apresentar projetos e executar empreendimentos habitacionais de interesse social no Município de Luziânia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, transparência e regularidade no processo de seleção, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão específica para acompanhar, analisar e emitir pareceres técnicos referentes ao processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º.

Fica designada a Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras interessadas em apresentar projetos e executar empreendimentos habitacionais coletivos de interesse social em áreas públicas do Município de Luziânia/GO, no âmbito do Programa Pro Moradia.

Art. 2º.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- MÔNICA MARIA MELO (CPF: 341.***.***-04) – Presidente
- ANA CAROLINA DE ABREU RODRIGUES (CPF: 052.***.***-24) – Membro
- JESLEY AUGUSTO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE (CPF: 730.***.***-10) – Membro
- RANÚCIO VALÉRIO DO AMARAL (CPF: 034.***.***-82) – Membro

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros servidores ou técnicos para auxiliar nos trabalhos, quando necessário.

Art. 3º.

Compete à Comissão:

- I – Analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes;
- II – Acompanhar todas as etapas do processo de seleção;
- III – Emitir pareceres técnicos e relatórios necessários ao andamento do procedimento;
- IV – Solicitar informações complementares às empresas, quando necessário;
- V – Zelar pela transparência, legalidade e regularidade de todas as fases do processo.

Art. 4º.

A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º.

Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do processo de credenciamento e assinatura do contrato com a empresa vencedora, podendo ser prorrogados mediante justificativa.

Art. 6º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Maria Melo

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária